

EDITAL Nº 46/2017

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra., Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público que, nos termos e para os efeitos do nº 2, do artigo 67º e do artigo 68º, da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de agosto, a Assembleia de Voto da freguesia de Alvares foi desdobrada em 2 (duas) Secções de Voto, que funcionarão nos seguintes locais:

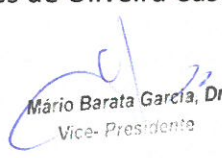
- **Secção de Voto nº 1** – Centro Escolar de Alvares – Alvares
- **Secção de Voto nº 2** – Sede da Comissão de Melhoramentos das Cortes – Cortes

Mais torna público, nos termos do nº 4 e 5 do artigo 70º, da supra citada Lei, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Município de Góis, 19 de julho de 2017

A Presidente da Câmara

(Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.)


Mário Barata Garcia, Dr.
Vice-Presidente